

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida da Universidade, N° 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* **DE ITAPIPOCA**, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Portaria nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. **DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos do *campus* de Itapipoca, para atuar na **MONITORIA IFCE 2019.**

2. **DA MONITORIA**

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
 - a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
 - b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
 - d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
 - e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
 - f) despertar o interesse pela docência.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
 - a) estar cursando, no mínimo, o 2° período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);

- b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- c) não ser bolsista, ou seja, não estar recebendo recurso por meio de fomento interno ou externo;
- d) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste Edital;
- e) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- f) não estar respondendo a processos disciplinares;
- g) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);
 - b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
 - c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
 - d) declaração assinada acerca da veracidade de informações, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não receber nenhuma bolsa pelo IFCE; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital (ANEXO III);
 - e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria (pode ter autenticação eletrônica).
- 4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- 4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.
- 4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos prérequisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-geral do *campus*.
- 5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.
- 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

- 5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) maior nota na prova específica;
 - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - c) participação em monitoria voluntária;
 - d) idade mais elevada.
- 5.7. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.2.1. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.2.2. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.
- 6.2.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.
- 6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.
- 6.4.1. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.
- 6.4.2. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h ou, caso o curso do candidato seja ofertado no turno da noite, das 18h às 20h.
- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado "Impugnação de Edital n° 20/2019" para o endereço diren.itapipoca@ifce.edu.br.
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 8.5. A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no *link* https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019, em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, item Itapipoca, subitem "Editais e Resultados", com o título "Resposta às impugnações Edital n° 20/2019", no endereço eletrônico https://ifce.edu.br, no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.
- 8.7. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).
- 8.8. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9. **DAS VAGAS**

9.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Integrado em Edificações	Educação Física II	Integral	1
Integrado em Mecânica	Desenho Técnico	Integral	1
Subsequente em Mecânica	Desenho Técnico Mecânico	Noturno	1

10. **DA BOLSA DE MONITORIA**

- 10.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ R\$ 419,60 (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) e a quantidade de parcelas será de 12.
- 10.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 10.2.1. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- 10.3. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 10.4. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 10.4.1. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VII).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 11.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 11.3. São atribuições do monitor:
 - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
 - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
 - d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
 - f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
 - g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
 - h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
 - i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
 - j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
 - k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
 - l) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 12.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
 - a) exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
 - c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

13.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
- e) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
- h) apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 14.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.
- 14.2. Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.
- 14.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.
- 14.3.1. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
 - a) trancamento da matrícula;
 - b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
 - c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
 - d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital:
 - e) prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o

Regulamento de Organização Didática (ROD);

- f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 14.3.2. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações: 144
 - a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
 - b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- 1441 A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo 14 4 2 gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o 14.5. professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e 14.6. lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-reitoria de Ensino.

DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA 15.

- Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados 15 1 os seguintes aspectos:
 - a) a frequência (ANEXO VI);
 - b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX):
 - c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
 - d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 15.2. O campus expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.
- A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle 15.3. Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA 16.

- O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).
- O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.
- 17.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.
- 17.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Itapipoca, 19 de novembro de 2019 Francisco Régis Abreu Gomes Diretor Geral do campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes**, **Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 19/11/2019, às 18:25, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1180374 e o código CRC EA52222F.

23264.006205/2019-11 1180374v18



EDITAL Nº 20/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a): Matrícula: Telefone: E-mail: Curso: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Dá foi monitor antes: Não () Sim () no ano de	Monitoria:	() Con	n bolsa		() V	oluntária	
Matrícula: E-mail: Curso: Período em que está matriculado: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019 de de 201 Assinatura do aluno	Campus:			•			
Matrícula: E-mail: Curso: Período em que está matriculado: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019 de de 201 Assinatura do aluno							
Matrícula: E-mail: Curso: Período em que está matriculado: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019 de de 201 Assinatura do aluno							
E-mail: Curso: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019 de de 201 Assinatura do aluno	Aluno(a):						
E-mail: Curso: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019 de de 201 Assinatura do aluno	Mark de la .					Tolofono	
Curso: Período em que está matriculado: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes:	Matricula:					referone:	
Curso: Período em que está matriculado: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes:							
Período em que está matriculado: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019	E-mail:						
Período em que está matriculado: Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019							
Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019 de de 201 Assinatura do aluno Protocolo de Recebimento:	Curso:						
Componente Curricular em que deseja ser monitor: Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019 de de 201 Assinatura do aluno Protocolo de Recebimento:	D ()						
Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019							
Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019	Componente Cui	rricular em (que deseja so	er mo	onitor:		
Já foi monitor antes: Não () Sim () no ano de Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019							
Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019	Componente Cur	ricular em q	ue foi aprov	vado e	que car	acteriza a área	a de monitoria pretendida:
Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019							
Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019							
Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 20/2019	T/ 6.1	4					
	ja ioi monitor an	tes:	Não ()		Sim () no ano de	
	Daglama aamk	aaam a Dagul	omanta da M	[anitan	io do IEC	E Nº 76/2010 a	o Edital Nº 20/2010
Assinatura do aluno Protocolo de Recebimento:	Deciaro conf	iecer o Regui	amento de M	ionitor		E N° 70/2019 e	
Protocolo de Recebimento:			•	•	de		de 201
Protocolo de Recebimento:				A	ssinatura	do aluno	
	~						
Recepted por: Data: / /	Protocolo de Recebido por:						ta: / /

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Período para impugnação do Edital	Público	19/11/2019	Via internet, conforme item 8 do edital	-
Inscrições	Candidato 20 a 22/11/2019 Diretoria de Ensino (DIREN)		08h às 12h, 13h às 16h e 19h30min às 20h30min	
Seleção	Comissão Avaliadora	26/11/2019	Sala 104	14h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	27/11/2019	Site Oficial do IFCE (https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/sel ecao-de-bolsas-de- monitoria/2019), Painel de Avisos do Campus e Página Oficial do Campus de Itapipoca no Facebook	-
Interposição de recursos	Candidato	28/11/2019		8h às 17h e 18h às 20h
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	29/11/2019	-	-
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	02/12/2019	Site Oficial do IFCE (https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/sel ecao-de-bolsas-de- monitoria/2019), Painel de Avisos do Campus e Página Oficial do Campus de Itapipoca no Facebook	-
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	03/12/2019	Diretoria de Ensino (DIREN)	
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	04/12/2019	-	-



PROCESSO SELETIVO PARAMONITORIA

ANEXO III D E C L A R A Ç ÃO

		u <u>, </u>	
do curso que:)	, sob matrícula,	, declaro
-	a)	não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de E Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;	_
	b)	estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligam monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concordas bolsas;	nento da
	c)	tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricula qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (graduação , concomitante e subsequente – 16h semanais; técnico integrado – 12h semanais;	, técnico
	d)	não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últ (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.	
		Itapipoca,dede	e 20
		Assinatura do candidato	



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

luno(a)	cu, regularmento	e matriculado	(a)	sob o	número		, no turma
		requerer			Senhoria	revisão	
	o seletivo pre	visto no Edital_				_para conc	essão de bolsa
Exposição	de motivos:						
				Itapipoc	ea,de	2	de 20

Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº /201

portador(a) do RG nº	e C	, al	uno(a)	
regularmente	matriculado(a)	no	campus	curso
,	sob a matrícula	, com telefone		, e-
	e conta corrente			
	, concordo em participa estou ciente das condições aba		itoria do IF	CE na
1. O monitor deve cump pena de perder o direito	rir as normas estabelecidas no à bolsa de monitoria.	Regulamento de Moni	itoria do IFC	E, sob
2. A monitoria será rea professor orientador.	lizada nos componentes curri	culares sob a orientaçã	ăo e supervis	são do
3. As atividades de mo orientador aprovado em	onitoria obedecerão ao Plano processo seletivo.	de Monitoria elabora	ado pelo pro	fessor
4. O período de vigênci	a da bolsa de monitoria será de	e//a	_//_	_
	sista serão exercidas sem quale nanais de atividades acadêmic			
	1 ~ .1.1.1	1	c ·	4 1

- 6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
- 7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
- 8. O valor da bolsa de monitoria será de *R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)* mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
- 9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
- 10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
- 11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
- 12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante

manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e o de Acordo, o professor orientador, o do <i>campus</i> assinam em 3 (três) vias	o monitor e o	diretor de En	sino ou gestor i	náximo de Ensino
1	tapipoca,	de		de 20
Assinatura do professor o	rientador		Assinatura do	monitor
Assinatura do	gestor máxin	no de Ensino	no <i>campus</i>	
Testemunha 1:				
Nome:				
RG:				
Assinatura				
Testemunha 2:				
Nome:				
RG:				
Assinatura				
Data: / /				



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa	() voluntária	Mês/ano:
Monitor:	M	atrícula:
Curso:		
Professor orientador:	Assinatura do	prof

	MAN	ΉÃ	TARDE		NOIT		
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº_____/201___

Senhor Coorden	ador¹			
Eu,				, aluno(a) regularmente
matriculado(a) no o	curso			, do <i>campus</i> de componente curricular
		, monite	or(a) do	componente curricular
			codigo	, do curso ão e supervisão do professor
orientador		, so venho solic	citar o meu	desligamento da atividade de
monitoria do component	e curricular acima	citado, a partir de	e_/_/_, pe	elo(s) seguinte(s) motivo(s):
				·
		Itapipoca,	de	de 20
	As	sinatura do monit	cor	
Ciente.				
Em	,de		de 20	
	Assinatu	ra do professor o	rientador	
Ao Senhor Chefe do Dej		a/Diretoria de Ens		denação de Ensino do <i>campus</i>
Em	,de		de 20	
	Assinatura e ca	arimbo do coorde	nador de curs	60

¹Escrever o nome do Coordenador do curso.



EDITAL Nº 20/2019 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VIII RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de _____

Monitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()	
Curso:	Componente curricular:	
Professor orientador:	-	
Monitor:		
Período da monitoria:	/	

	Horário das atividades da monitoria								
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta				
8h – 9h									
9h – 10h									
10h – 11h									
11h – 12h									
13h – 14h									
14h – 15h									
15h – 16h									
16h – 17h									
17h – 18h									
18h – 19h									
19h – 20h									

20h-21h						
21h – 22h						
OBS. Diferenciar n	a tabela os horários	das seguintes atividad	les, usando as abreviaçõ	ões recomer	ndadas:	
- Assistência aos es	tudantes na resoluçã	ão de exercícios e escl	arecimento de dúvidas	(ATEND).		
- Preparação de ativ	idades teóricas e/ou	ı práticas (PREP).				
- Elaboração de ma	erial didático comp	olementar (ELAB).				
		período de monito				
2. Você conse		har as atividades	da monitoria	sem j	orejudicar	Suac
	acadêmicas?					Suas

3. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
4. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal experiência como monitor:	l? Comente o	s pontos	s positivos	de sua

) Excelente	() Suficiente	() Adequada às necessidades	() Não houv
. Sugestões par	ra a melhoria das at	ividades da Monitoria:	
		T	1 20
		Itapipoca,de	de 20



EDITAL Nº 20/2019 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO IX

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR 2

Curso:	Componente curricular:	
Professor orientador:		
Monitor:		
Período da monitoria:		
	olveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?	
im () Não (
im () Não (
im () Não (
im () Não (
im () Não (
im () Não (
im () Não (

² Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

					
Autocrítica					
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.					
					1
3. Resultados da atuação do monitor com relação ao curricular e ao aproveitamento dos alunos:	funcio	onamento d	a discipl	ina/unidad	de
	_				
l. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades o	do moi	nitor:			
					15

5. Avaliação final do monitor:
S. Avanação linai do momeor.
6. Recomenda o monitor para atuar novamente?
Sim () Não ()
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.
Especifique o(s) monvo(s), em caso de nao marcação para renovação.

7. Sugestões para a	melhoria das ativi	dades do Progra	ma de Monitoria:	
		Itapipoca,	de	de 20
	Assinatura	do professor orie	ntador	
		Itapipoca,	de	de 20
	Assinatura e carir	nbo do coordena	dor de curso	